



## DECRETO Nº 1649

*Prorroga o prazo previsto no artigo 3º do Decreto Municipal n.º 1.580, de 24 de novembro de 2020.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo previsto no artigo 3º, do Decreto Municipal n.º 1.580, de 24 de novembro de 2020, pelo período de 30 (trinta) dias, mantidas as demais condições.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito Municipal

Márcia Cecília Huçulak - Secretária Municipal da Saúde

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de dezembro de 2020.